



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **23** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 3

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS URBANAS 6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 10 DE JULHO DE 2025 11

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI
ALDIR BLANC - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC -
CICLO DOIS - MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS -
ESTADO DE SÃO PAULO 12

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL
DE CULTURA - REUNIÃO Nº 05/2025 14

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL
DE CULTURA - REUNIÃO Nº 06/2025 16

DECRETO Nº 9.929
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
E IMPOSIÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA POR
DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICADA. 18

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025..... 18

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 795/2018 18

PORTARIA Nº 22.825
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 19

PORTARIA Nº 22.826
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 19

PORTARIA Nº 22.827
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 19

PORTARIA Nº 22.828
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 20

PORTARIA Nº 22.829
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 20

PORTARIA Nº 22.830
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 20

PORTARIA Nº 22.831
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 20

PORTARIA Nº 22.832
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 21

PORTARIA Nº 22.833
DE 07 DE JULHO DE 2025..... 21

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025..... 21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025..... 22

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2021 22

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO nº 04/25 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/25
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/25 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que as presentes convocações para os cargos de Agente Administrativo, Analista de Controle Interno e de PEB I – Educação Infantil ocorrem em razão do não comparecimento ou desistência dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 80 (Agente Administrativo), 1 (Analista de Controle Interno) e 51 (Educação Infantil), originalmente convocados por meio dos Editais de Convocação nº 10, 20 e 22/2025-SMRH. Consignamos, ainda, que a convocação para o cargo de PEB II – Educação Especial se dá em virtude do pedido de reclassificação da candidata classificada na 4ª posição, convocada pelo Edital nº 19/2025-SMRH.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
94	WDSON ROGERIO CARDOSO*	395.***.***-73
95	MARINA JENNIFER SILVA FERREIRA	090.***.***-75
96	LAILA TAYNE FACAS FRANÇA	468.***.***-71
97	BIANCA TIEMI HIRATA**	237.***.***-28
98	MARIELE THOMAZ DOS ANJOS PRATES	387.***.***-27

ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	DANILO LEANDRO DA SILVA E SANTOS***	344.***.***-71
2	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA MARQUES	455.***.***-46

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	CAMILA DE ALMEIDA PERMEGIANI	350.***.***-13

ASSESSOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
42	GISELE DA SILVEIRA SILVA RODRIGUES	266.***.***-80



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
9	MARCIA CRISTINA ARANON ROSA LULHO	088. ***.***-41

PEB INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
53	BRENO HENRIQUE PUERTA	408. ***.***-82

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
6	CAIO GUSTAVO RODRIGUES GRIZOSTO	355. ***.***-80

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
12	MARINA BELENTANI MATIOLI DA COSTA	473. ***.***-23
13	MARIA CLARA MARQUES DOS SANTOS	464. ***.***-82
14	TIAGO RODRIGUES GENTINI	466. ***.***-61

As convocações dos candidatos classificados para o cargo de Agente Administrativo na 94ª posição, WDSOY ROGERIO CARDOSO*, 395. ***.***-73 e na 97ª posição, BIANCA TIEMI HIRATA**, 237. ***.***-28 e para o cargo de Almoxarife na 1ª posição, DANILO LEANDRO DA SILVA E SANTOS***, 344. ***.***-71, foram tornadas sem efeito em virtude de desistência dos candidatos.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BELATI, nº487 , quadra O, lote 23, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2760200, ref. NOTIFICAÇÃO: 65913 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BELATI, nº487 , quadra O, lote 23, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2760200, ref. NOTIFICAÇÃO: 65912 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ORLANDO LUIZ PAULON, nº 0, quadra 15, lote 13, Bairro TERRA DAS PAINERAS, Inscrição Municipal 1549700, ref. NOTIFICAÇÃO: 65378/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARAPARI, nº 0, quadra 21, lote 12A, Bairro JARDIM RESIDENCIAL UIRAPURU, Inscrição Municipal 1924305, ref. NOTIFICAÇÃO: 65893/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ILDA RODRIGUES ROMEIRO MENDES, nº 0, quadra D, lote 6, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO, Inscrição Municipal 3614000, ref. NOTIFICAÇÃO: 65863 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APPARECIDA GARCIA ALVES, nº 0, quadra F, lote 1, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO, Inscrição Municipal 3621300, ref. NOTIFICAÇÃO: 65866/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS GAIVOTAS, nº 427, quadra 32, lote PGA, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1610600, ref. NOTIFICAÇÃO: 65715/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA., nº 41, quadra A, lote P9, Bairro JD BRASÍLIA, Inscrição Municipal 634200, ref. NOTIFICAÇÃO: 65903 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA, nº 41 , quadra A, lote P9, Bairro JD BRASÍLIA, Inscrição Municipal 634200, ref. NOTIFICAÇÃO: 65904/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA, nº 41, quadra A, lote P9, Bairro JD BRASÍLIA, Inscrição Municipal 634200, ref. NOTIFICAÇÃO: 65905/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARANA, nº - , quadra 66, lote P/8-B, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 265905, ref. NOTIFICAÇÃO: 65878/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARANA, nº -, quadra 66, lote P/8-B, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 265900, ref. NOTIFICAÇÃO: 65876/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARANA, nº-, quadra 66, lote P/8-C, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 265900, ref. NOTIFICAÇÃO: 65877/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIOGENES ALVES DE SOUZA, nº 0, quadra 17, lote 11, Bairro LOTEAMENTO RES MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3504600, ref. NOTIFICAÇÃO: 65477/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA MARIA GORETTI, nº 0, quadra 3, lote 9, Bairro JD ELDORADO, Inscrição Municipal 677000, ref. NOTIFICAÇÃO: 65909/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA MARIA GORETTI, nº 0, quadra 3, lote 10, Bairro JD ELDORADO, Inscrição Municipal 677100, ref. NOTIFICAÇÃO: 65908/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS ARNALDOS, nº 1026, quadra 120, lote P5, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 92100, ref. NOTIFICAÇÃO: 65680/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AIMORES, nº 854, quadra 5, lote -3, Bairro JARDIM RESIDENCIAL UIRAPURU, Inscrição Municipal 1892400, ref. NOTIFICAÇÃO: 65473/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARLENE BARATTA, nº 0, quadra 09, lote 18, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3294700, ref. NOTIFICAÇÃO: 65194/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARLENE BARATTA, nº 0, quadra 09, lote 19, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3294600, ref. NOTIFICAÇÃO: 65195/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARLENE BARATTA, nº 0, quadra 09, lote 20, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3294500, ref. NOTIFICAÇÃO: 65196/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA TERESA STAGLIANO DE GENOVA, nº 0, quadra 14, lote 37, Bairro JD VITORIA, Inscrição Municipal 3182700, ref. NOTIFICAÇÃO: 65943/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA TERESA STAGLIANO DE GENOVA, nº 0, quadra 14, lote 38, Bairro JD VITORIA, Inscrição Municipal 3179000, ref. NOTIFICAÇÃO: 65944/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROBSON ROGERIO LOPES, nº 35, quadra 2B, lote 15-A, Bairro PRQ UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2599205, ref. NOTIFICAÇÃO: 65627/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROBSON ROGERIO LOPES, nº 35, quadra 2B, lote 15-A, Bairro PRQ UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2599205, ref. NOTIFICAÇÃO: 65628/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MELVIN JONES, nº 0, quadra G, lote 18, Bairro JD REDENTOR, Inscrição Municipal 2012200, ref. NOTIFICAÇÃO: 65479/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DELPHO BUFFALO, nº 0, quadra 47, lote 05, Bairro RES MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3101500, ref. NOTIFICAÇÃO: 65356/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VALMIR SGOTI, nº 0, quadra 20, lote 06, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3323500, ref. NOTIFICAÇÃO: 65588/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VALMIR SGOTI, nº 0, quadra 20, lote 07, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3323600, ref. NOTIFICAÇÃO: 65589/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VALMIR SGOTI, nº 0, quadra 19, lote 19, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3322300, ref. NOTIFICAÇÃO: 65592/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO FRANCHETTO, nº 0, quadra 46, lote 06, Bairro RES MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3099400, ref. NOTIFICAÇÃO: 65353/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS BANEIRANTES, nº 295, quadra 1, lote P13, Bairro JD SANTISTA, Inscrição Municipal 1306400, ref. NOTIFICAÇÃO: 65491/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PERNAMBUCO, nº 2931, quadra 96, lote P8, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 515300, ref. NOTIFICAÇÃO: 65405/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS ARARAS, nº 164, quadra 27, lote 16, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1600500, ref. NOTIFICAÇÃO: 65450/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS ARARAS, nº 164, quadra 27, lote 16, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1600500, ref. NOTIFICAÇÃO: 65451/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARAPARI, nº 47, quadra 20, lote 7, Bairro CESP JARDIM RESIDENCIAL UIRAPURU, Inscrição Municipal 1921100, ref. NOTIFICAÇÃO: 65894/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONILDO ALVIZI, nº 1781, quadra B, lote P18, Bairro VILA BACARO, Inscrição Municipal 1305500, ref. NOTIFICAÇÃO: 65989/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº 0, quadra G, lote 23, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3625600, ref. NOTIFICAÇÃO: 65949/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VERNIAUD MENDES CAETANO, nº 542, quadra 78, lote P/B e C-P/1e2, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 476400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 84 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CHERUBIM ZAPAROLI, nº 0, quadra 3, lote 5, Bairro PRQ AVENIDA, Inscrição Municipal 2999500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 111/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS LIRIOS, nº 715, quadra 36, lote P11B, Bairro JD PARAISO, Inscrição Municipal 1719700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 90/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS LIRIOS, nº 715, quadra 36, lote P11B, Bairro JD PARAISO, Inscrição Municipal 1719700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 91/2025.
-
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARA nº 645 , quadra 69, lote P1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 295500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 79 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROQUE CEBIN, nº 0, quadra 7, lote 5, Bairro JD VITORIA, Inscrição Municipal 3157600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 72/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA PIACENTI RUIZ, nº 0, quadra 74, lote 3, Bairro JD RES POR DO SOL, Inscrição Municipal 1278000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 96/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RECIFE, nº 319 , quadra 15, lote 2, Bairro PRQ VILA NOVA, Inscrição Municipal 946600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 102 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DA UNIAO., nº 31, quadra 1, lote 11, Bairro CESP JD ACAPULCO, Inscrição Municipal 971100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 113/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE GREGORINI, nº 164, quadra 1, lote 23, Bairro VILA FORMOSA, Inscrição Municipal 1354100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 124/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA LUZIA, nº 726, quadra 6, lote 2, Bairro CESP CORINTO, Inscrição Municipal 1375700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 117/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMALIA BENFATI DA SILVA, nº 0, quadra 9, lote 19, Bairro RES ALTO DAS PAINERAS, Inscrição Municipal 2494600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 100/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACOB DE ANGELIS GAETI, nº 0, quadra 15, lote 11, Bairro JD IPANEMA, Inscrição Municipal 1961700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 97/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AIMORES, nº 840, quadra 5, lote 2A, Bairro CESP JARDIM RESIDENCIAL UIRAPURU, Inscrição Municipal 1892300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 126/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. WEVERTON RODRIGUES DE CARVALHO, nº 198, quadra 09, lote 20, Bairro CJ HAB PRQ RESIDENCIAL ITALIA, Inscrição Municipal 3702000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 120/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LORIVAL BIZELLI, nº 102, quadra 09, lote 09, Bairro RES HILDA HELENA, Inscrição Municipal 2722800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 129/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE ANTONIO FIGUEIREDO, nº 1297, quadra 70, lote P12, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 464500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 83/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA ROSA DE ASSIS, nº 0, quadra 10, lote 17, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 782200, ref. AUTO DE SERVIÇO EXECUTADO: 02/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA ROSA DE ASSIS, nº 0, quadra 10, lote 18, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 782100, ref. AUTO DE SERVIÇO EXECUTADO: 03/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BRAMBATTI, nº 0, quadra 10, lote 09, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 781100, ref. AUTO DE SERVIÇO EXECUTADO: 05/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BRAMBATTI, nº 0, quadra 10, lote 10, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 781000, ref. AUTO DE SERVIÇO EXECUTADO: 04/2025.

Fernandópolis, 01 julho 2025.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 10 DE JULHO DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis de 01 de julho de 2025.

Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **4ª reunião ordinária que será realizada no dia 10 de julho de 2025 – quinta feira, às 14:30h**, nas dependências da Secretaria do auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre nº.350, bairro Jardim Santa Rita.

Pauta do Dia

- 1- Comunicado da aprovação da ata ordinária Nº 03 do dia 12-06-2025;
- 2- Apreciação da Relação Municipal de Medicamento (REMUME) 2025, sobre novos medicamentos;
- 3- Apreciação do protocolo de uso do CPAP;
- 4- Informe sobre a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de 30-06 ao dia 02-07-2025 em Campinas;
- 5- Apresentação do cadastramento das propostas da utilização de Emenda Parlamentar;
- 6- Apreciação da Adequação do Plano Anual de Saúde de 2025;
- 7- Assuntos de interesse do Município.

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CICLO DOIS - MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

-Ata De Audiência Pública Para Elaboração Do Plano De Aplicação De Recursos Da Lei Aldir Blanc – Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo Dois – Município De Fernandópolis – Estado De São Paulo-

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, no auditório do Paço Municipal Massanobu Rui Okuma, realizou-se audiência pública para a discussão e elaboração do plano de aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme previsto na Lei Federal número quatorze mil trezentos e noventa e nove, de dois mil e vinte e dois, e regulamentado pelo Decreto Federal número onze mil quatrocentos e cinquenta e três, de dois mil e vinte e três. A convocação da audiência foi publicada no Diário Oficial do Município em dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco e amplamente divulgada pela página oficial e pelas redes sociais da Prefeitura de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação. Estiveram presentes vinte e oito pessoas, entre artistas, produtores culturais, conselheiros, representantes de coletivos e cidadãos da sociedade civil. A reunião foi conduzida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, senhor Rubens Lopes, que apresentou, por meio de slides, a proposta inicial de distribuição dos recursos, previamente debatida nas duas últimas reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural. O valor total disponibilizado ao município pela Lei Aldir Blanc é de quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos. A proposta inicial previa a seguinte destinação: seis mil reais, correspondentes a um vírgula dezesseis por cento do total, seriam aplicados no custeio da operacionalização, para pagamento de três pareceristas especializados, contratados como pessoa física, com valor individual de dois mil reais. Do saldo restante, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos, equivalentes a vinte e cinco por cento, seriam destinados aos Pontos de Cultura reconhecidos pela Política Nacional Cultura Viva, com divisão igualitária entre o Instituto João de Barro (catira tradicional), Os Sonhadores (Expressarte – Autismo e Arte), e a UNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade. O valor de setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos, correspondente a quinze por cento, seria destinado à reforma do telhado do Museu Histórico Municipal Carlos Barozzi, visando à proteção do acervo e à reabertura do espaço. O montante restante, de trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos, equivalente a cinquenta e nove vírgula três por cento do total, seria aplicado em editais públicos de fomento às linguagens culturais, com a seguinte divisão inicial: dança educativa nas escolas – quinze mil reais; dança performance em palco ou rua – quinze mil reais; música autoral – quinze mil reais; música intérprete – quinze mil reais; audiovisual – noventa mil reais para documentário sobre a Folia de Reis e três categorias de quinze mil reais cada (clipe musical autoral ou websérie, curta-metragem sobre cultura local e produção consolidada); artes visuais – vinte e cinco mil reais; artesanato – dez mil reais; fotografia – três categorias de cinco mil reais cada (pontos turísticos, cultura local e tema livre); e produção cultural – trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos, destinados ao Encontro de Bandeiras dos Santos Reis. Durante a apresentação, houve várias pausas para esclarecimentos, sugestões e manifestações dos presentes. O público presente apontou preocupações relacionadas à distribuição dos recursos, sobretudo quanto à diferença entre valores destinados às linguagens, defendendo uma distribuição mais igualitária, com o mesmo valor para cada área cultural, e não de forma equitativa, com valores diferentes para cada área. Destacou-se a concentração de recursos na área do audiovisual, com noventa mil reais para um único projeto, o que gerou críticas e sugestões para readequação. Também se ressaltou a importância de promover oficinas nas periferias da cidade, com foco em formação de público e inclusão social. Foi consenso que os editais deveriam manter ampla liberdade para os



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

proponentes escolherem suas abordagens e formatos, evitando imposições temáticas. Foi sugerida ainda a inclusão de uma nova categoria para financiamento de uma **pesquisa cultural local**, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas mais precisas e eficazes para os próximos ciclos de investimentos. Houve manifestações a favor da continuidade de projetos bem-sucedidos, como os concertos audiovisuais realizados pela Orquestra Municipal com projeção de filmes, experiência considerada marcante e inovadora. A aplicação dos recursos no Encontro de Bandeiras dos Santos Reis foi inicialmente questionada por se tratar de evento de cunho religioso, mas o Secretário esclareceu que a manifestação é patrimônio cultural imaterial em risco de desaparecimento, e que sua valorização é de responsabilidade institucional da pasta da Cultura. A reforma do telhado do Museu Histórico Municipal foi unanimemente aprovada pelos presentes. Ao final da audiência, diante do consenso construído coletivamente, a proposta de distribuição foi reformulada, e aprovada por todos os presentes, nos seguintes termos: do valor total de quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos, seis mil reais permanecem destinados à operacionalização, para contratação de pareceristas. Em seguida, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos, equivalentes a vinte e cinco por cento, serão destinados aos três Pontos de Cultura, em partes iguais, sendo quarenta e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos para cada um: Os Sonhadores, UNATI e Instituto João de Barro. O saldo restante, de trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos, será dividido em duas frentes: vinte por cento, equivalentes a setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos, serão destinados à realização de cinco oficinas culturais na periferia, com temas de livre escolha dos proponentes; e os oitenta por cento restantes, correspondentes a trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos, serão divididos de forma igualitária entre nove áreas culturais, cada uma recebendo trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos. As áreas contempladas serão: evento tradicional de Santos Reis, música, dança, artes visuais, artesanato, audiovisual, circo, pesquisa da situação e necessidades culturais de Fernandópolis, e conserto do telhado do Museu Histórico Municipal Carlos Barozzi. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos. Para constar, eu, Rubens Lopes, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e arquivada junto ao processo administrativo da execução da Lei Aldir Blanc no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Rubens C. Lopes Filho
Secretário Municipal de
Cultura e Turismo

RUBENS CELSO LOPES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - REUNIÃO Nº 05/2025



-Ata de Reunião Conselho Municipal de Cultura – Reunião nº 05/2025-

Em onze de junho de dois mil e vinte e cinco, às cinco horas e sete minutos, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, no auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, localizado na Rua Porto Alegre, número oitocentos e quarenta e dois, bairro Coester. O Secretário Municipal de Cultura, Rubens Celso Lopes Filho, deu início à reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e participantes. Na sequência, iniciou a pauta principal da reunião: a consulta pública para definição da destinação da verba da Lei Aldir Blanc – Ciclo Dois, cujo valor previsto é de quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos. O Secretário apresentou a legislação impressa da referida lei, explicando que vinte por cento do valor deve obrigatoriamente ser aplicado de forma direta e oitenta por cento por meio de editais e outras modalidades previstas. Na sequência, o Secretário leu uma lista de projetos e equipamentos culturais considerados prioritários para o uso da verba: Coro Municipal de Fernandópolis, Fomento à Folia de Reis, Encontro de Violeiros e Tradições Caipiras, Presépio Vivo, Festival Nacional de Teatro, Mostra Estudantil de Teatro, Cavalgada, Projeto ExpressArte de Intervenções Artísticas com Público Autista, Feiras de Artesanato e Gastronomia, Festa das Nações, nova edição do livro "Nossa História, Nossa Gente", Teatro Municipal, Museu Histórico, Museu de Paleontologia, Museu da Imagem e do Som, Museu do Café, Biblioteca Municipal e Pracinha da Cultura. Após a leitura, o Secretário explanou sobre as necessidades e justificativas de cada item. Os conselheiros se manifestaram um a um com apontamentos. Houve destaque para a valorização da Folia de Reis, com apoio à realização de um Encontro de Bandeiras ou produção de documentário. Também foi registrada a prioridade para a reforma do telhado do Museu Histórico Carlos Barozzi, localizado na Brasilândia. Com relação à criação do Museu do Café no galpão do PEV, o Conselho sugeriu que este não fosse contemplado com a verba da Aldir Blanc, uma vez que ainda há museus existentes necessitando de finalização. A Casa da Juventude Maria Cirlei foi mencionada como espaço cultural que merece maior atenção. O Coro Municipal de Fernandópolis também foi citado, com ênfase na necessidade de suporte técnico contínuo. O maestro presente sugeriu a realização de um musical na cidade, com custos estimados entre cem mil e duzentos mil reais. Os representantes da Associação João de Barro de Cultura Caipira solicitaram recursos para shows, e o Secretário alertou sobre a importância de investir em ações com sustentabilidade e impacto cultural contínuo. Foi sugerida a criação de um Museu Caipira, com casinha do caboclo, inspirada em Centros de Tradições Gaúchas. O Projeto ExpressArte, realizado pela associação Os Sonhadores com intervenções artísticas junto ao público autista do CAPES, foi muito bem recebido. Ao final das discussões, os conselheiros definiram que os vinte por cento da verba de aplicação direta serão destinados à reforma do telhado do Museu Histórico Carlos Barozzi, ao Projeto ExpressArte e ao apoio à cultura caipira. O Secretário se comprometeu a realizar levantamento dos custos para avaliar a viabilidade de execução, visto que a reforma pode consumir todo o valor disponível. Em seguida, foi aberta a pauta para definir o destino dos oitenta por cento restantes da verba, que deverão ser aplicados via editais. Ficou decidido que serão contempladas as áreas de dança, música, audiovisual, artes visuais e, possivelmente, artesanato e fotografia. Foi debatido o formato dos editais, se um único por área com valores maiores ou múltiplos editais com valores menores. Para dança, foram sugeridos dois editais: um voltado ao resgate cultural nas escolas e outro com danças típicas em espaços públicos. Para música, foram sugeridos dois editais: o primeiro para música autoral com apresentação e estrutura musical adequada; e o segundo com foco pedagógico em um estilo musical específico. Sugeriu-se ainda a realização de uma Semana Cultural integrando os quatro editais de dança e música com estrutura compartilhada. Para o audiovisual, foram propostos quatro editais: um para clipe musical autoral; um para filmagem de grupo cultural consolidado; um para vídeoarte com panorama cultural de Fernandópolis; e um documentário com no mínimo quarenta minutos de duração. Para artes visuais, foi inicialmente sugerido edital voltado a esculturas, mas optou-se por um edital mais amplo, com produção e exposição de obras visuais que, após o



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

evento, fiquem sob posse da Prefeitura, com especificações quanto a materiais, dimensões e local de exposição. Ao final, foi sugerido também edital para artesanato e outro para fotografia, porém tais sugestões vieram de apenas um participante e não houve presença registrada de artesãos ou fotógrafos. A reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta e sete minutos do mesmo dia. Eu, Lucia Helena Maganha Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, lavrei a presente Ata com o auxílio do Secretário Municipal de Cultura, Rubens Celso Lopes Filho, que será por ambos assinada. Segue anexa a lista contendo a assinatura de todos os conselheiros presentes.

LUCIA HELENA MAGANHA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal da cultura

RUBENS CELSO LOPES FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - REUNIÃO Nº 06/2025



-Ata de Reunião Conselho Municipal de Cultura – Reunião nº 06/2025-

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos, no Auditório do Paço Municipal Massanobu Rui Okuma, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, estando presentes os seguintes conselheiros: Adriana Dias Domingos, representante da Secretaria Municipal de Educação; Elizabete Socorro Martins de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Henrique Favero, representante da Corporação Musical de Fernandópolis; Lúcia Helena Maganha Pereira, representante da Associação Filantrópica Henri Pestalozzi; e Rubens Celso Lopes Filho, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Justificaram ausência os conselheiros Iraci Pinotti e José Renato Alves Corrêa da Cruz. A reunião teve quórum legal, conforme estabelece o artigo segundo do Capítulo Segundo do Decreto número seis mil setecentos e sessenta, de acordo com a Lei Municipal número três mil oitocentos e noventa e quatro, de vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e onze. Iniciou-se a pauta com a eleição dos novos membros da mesa diretiva do Conselho, sendo eleitos por unanimidade os seguintes conselheiros: Presidente, Henrique Favero; Vice-presidente, Renato Márcio, o qual foi contatado por telefone durante a reunião e manifestou aceite; Primeiro Secretário, Rubens Celso Lopes Filho; e Segunda Secretária, Elizabete Socorro Martins de Souza. Em seguida, passou-se à apreciação da minuta do Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo Dois, sendo realizada a leitura completa por Rubens Celso Lopes Filho, com detalhamento e justificativas ponto a ponto, as quais foram aprovadas integralmente pelos membros presentes. O plano aprovado prevê a aplicação do valor total de quinhentos e dezoito mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos, da seguinte forma: Custeio operacional no valor de seis mil reais, correspondentes a um vírgula dezesseis por cento do total, destinados ao pagamento de três pareceristas especializados em linguagens culturais, no valor individual de dois mil reais, contratados como pessoa física mediante termo de referência e inexigibilidade; fomento aos Pontos de Cultura reconhecidos, por meio da Política Nacional Cultura Viva, no valor de cento e vinte e oito mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos, correspondentes a vinte e cinco por cento do saldo após o custeio, sendo os valores divididos em partes iguais para os seguintes pontos: Instituto João de Barro, com atuação em catira tradicional; Os Sonhadores, com atuação no Projeto Expressarte – Autismo e Arte; e a Universidade Aberta à Terceira Idade, UNATI, vinculada à Universidade Estadual de Minas Gerais e Fundação Educacional de Fernandópolis. A aplicação direta no valor de setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos, correspondentes a quinze por cento do saldo, será destinada à reforma completa do telhado do Museu Histórico Municipal Carlos Barozzi, com o objetivo de preservar o acervo e permitir a reabertura do espaço à visitação pública. Os editais de fomento às linguagens culturais corresponderão ao valor de trezentos e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos, representando cinquenta e nove vírgula três por cento do total, e contemplarão as seguintes categorias: dança educativa nas escolas e dança performance em palco ou rua, ambas com valor de quinze mil reais cada; música autoral e música intérprete com quatro contemplados, no valor de quinze mil reais cada; audiovisual com um documentário sobre a Folia de Reis no valor de noventa mil reais, além de três categorias de obras audiovisuais com valores de quinze mil reais cada: clipe musical autoral, websérie ou curta por grupo consolidado e curta sobre a cultura de Fernandópolis; artes visuais com criação de obra original e exposição pública no valor de vinte e cinco mil reais; artesanato com projeto de base cultural local no valor de dez mil reais; fotografia com três categorias de cinco mil reais cada, sendo pontos turísticos, cultura local e tema livre com recorte sobre Fernandópolis; e produção cultural com apoio ao Encontro de Bandeiras dos Santos Reis, no valor de trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, sendo esta ata lavrada por Rubens Celso Lopes Filho,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

secretário do Conselho, e será assinada pelos presentes após lida e aprovada, com a lista de presença devidamente anexada.

HENRIQUE FAVERO

Presidente do Conselho Municipal da Cultura

RUBENS CELSO LOPES FILHO

Secretário do Conselho Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.929 DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 9.929 – DE 07 DE JULHO DE 2025

(Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.535, de 14 de fevereiro de 2020).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alterados os itens 2 e 3 da Tabela do Anexo do Decreto nº 8.535, de 14 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2) *GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DR. QUERTON RIBAMAR PRADO DE SOUZA (BEIRA RIO) E ESTÁDIO MUNICIPAL CLÁUDIO RODANTE*

a) *Valor por hora - prática esportiva – 50% (cinquenta por cento) do valor da URM*

b) *Valor por dia - eventos – 200% (duzentos por cento) do valor da URM”*

3) *SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE*

3.1. *Minicampo*

a) *Valor por hora – 25% (vinte e cinco por cento) do valor da URM*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA POR DES- CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar nº. 46/2006 (Código Tributário Municipal), previstas nos artigos 352, III, § 1º; artigo 353, IV;

Pelo presente edital, fica o sujeito passivo NOTIFICADO, em razão de não ter sido encontrado no endereço tributário, do lançamento da Multa Administrativa prevista no artigo 376,

II, b, da Lei Complementar 46/06, conforme Auto de Infração constante no processo 11.619/2018.

SUJEITO PASSIVO: DELWAR AGROPECUARIA EIRELI,

CNPJ 30.245.428/0001-65, Inscrição Municipal nº 25.389, com endereço tributário na Rua Kazuyoshi Beppu, nº 293, Condomínio Morada do Sol, Fernandópolis/SP.

Fernandópolis/SP 07 de julho de 2025.

DENILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Rendas

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

PARTÍCIPES: Município de Fernandópolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, e a Associação Filantrópica Henri Pestalozzi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.647.869/0001-10, representada por sua Presidente, Sra. Valde-lice Maria Gonçalves.

OBJETO: Cooperação cultural entre os partícipes, sem repasse de recursos financeiros, com vistas à valorização, preservação e difusão do patrimônio cultural local, mediante ações museológicas, educativas e culturais no espaço da Casa da Memória e Museu a Céu Aberto.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir de 02 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

ENCARGOS: As partes responderão por seus próprios encargos sociais, tributários e trabalhistas, inexistindo vínculo empregatício entre si.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes, sendo cada qual responsável pelos custos das ações que lhe competirem.

MONITORAMENTO: A supervisão caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 795/2018

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 795/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CNPJ nº 47.842.836/0001-05

DISTRATADO: Jones Berto Dias

CPF nº 058.***.***-61

OBJETO: Rescisão do contrato de locação do imóvel situado na Rua Brasil, 1220 – térreo – Jardim Bela Vista – Fernandópolis/



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

SP, destinado ao funcionamento do Setor Técnico (Psicossocial) – Fórum.

DATA DA RESCISÃO: 27/06/2025

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.825 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.825 – DE 07 DE JULHO DE 2025

(Altera Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas)
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas nomeados pela Portaria nº 22.754, de 10 de junho de 2025, criada através do Decreto Municipal nº 9.501, de 12 de setembro de 2023, nos termos do memorando nº 15.776/2025, a saber:

Art. 1º (...)

(...)

V - LOURDES CONCEIÇÃO PASSOLONGO DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.826 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.826 – DE 07 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **MARIA APARECIDA ROSA**, CPF.: 184.***.***-65, Serviços Diversos, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 15.031/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.748, de 09 de junho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.827 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.827 – DE 07 DE JULHO DE 2025

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Memorando nº 11.281/2025, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor (a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor público ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º **DESIGNAR** a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA** desta Municipalidade, conforme Portaria nº 19.181/2020 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.828 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.828 – DE 07 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 142/24, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, ARP nº 300/2024, conforme Memorando nº 17.098/2025.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.829 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.829 – DE 07 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 142/24, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, ARP nº 302/2024, conforme Memorando nº 17.100/2025.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA,

inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.830 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.830 – DE 07 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III, designada pela Portaria nº 19.940/2021, de 02/09/2021, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5.603/2025 (instaurado pela Portaria nº 22.702, de 27/05/2025), conforme Memorando nº 17.199/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.831 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.831 – DE 08 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para prestarem serviços junto à Divisão de Suprimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, conforme Memorando nº 17.668/2025:

I - Andrea Cristiane Abrao Benez;

II - Eloa Fernanda Stefani Topan



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

III - Isamara Oliveira Lopes;

IV - Vitor Ugo França Durval.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.832 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.832 – DE 08 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme reunião realizada no dia 04/07/2025, ata nº 482, como segue:

I – Presidente: MARY TANAKA DE MORAES;

II - Vice-presidente: FRANCIELE OLIVEIRA LOPES;

III - 1ª Secretária: VERA LUCIA SILVÉRIO RUAS;

IV - 2ª Secretária: ISABELA VALÉRIO MARQUES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.090, de 06 de junho de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.833 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.833 – DE 08 DE JULHO DE 2025

(Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado através da Portaria nº 21.089 de 06 de junho de 2024, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, nos termos do Memorando nº 17.500/2025 como segue:

I - Do Poder Público

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Mary Tanaka

Suplente: Tais Cristina da Silva Santana

(...)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

(...)

Suplente: Josanie Kenia Branco

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da portaria nº 21.089 de 06 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
COMPASNET Nº 90025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.252/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de julho de 2025.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TACHÕES EM RESINA POLIÉSTER BIDIRECIONAL E COLA À BASE DE RESINA POLIÉSTER COM CATALISADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES, PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710

alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 07 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
COMPASNET Nº 90046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.422/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de julho de 2025.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE PALCO E GERADORES DE ENERGIA, NAS CATEGORIAS E PORTES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos inte-

ressados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 07 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 219/2021

PROCESSO Nº 168/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E

PARTICIPACOES LTDA

ASSINATURA: 01/07/2025

OBJETO: Fica reajustado o valor do referido contrato, de acordo com índice IGPM em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos) passando de R\$264.198,88 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 275.797,21 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

Fernandópolis-SP, 07 de julho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO nº 04/25

EXTRATO DE CONTRATO nº: 04/25

Contratante: Consorcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF

Contratado: GAMA CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Assinatura: 01/07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, em atendimento à demanda do CISARF/SP, pelo período de 12 meses

Valor: R\$ 76.800,00 - Prazo: 12 meses

Processo nº 05/25 – Inexigibilidade nº 03/25



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Edição 1.710



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/25 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/25 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/25

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/25**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, em atendimento à demanda do CISARF/SP, pelo período de 12 meses

Contratado: **GAMA CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 76.800,00

Fundamento Legal: 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fernandópolis/SP, 30 de junho de 2025

Joao Paulo Sales Cantarella - Autoridade competente